



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1805 DE 12 DE MAIO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a construção de uma unidade de saúde, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--------|--|--|-----------------------|
| | 2. Executivo | | |
| | 2.4. Fundo Municipal de Saúde | | |
| 253/25 | 1030100101015.449051 obras e instalações | | R\$ <u>400.000,00</u> |
| | TOTAL | | R\$ 400.000,00 |

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do convenio SES-PRC-2022.00490DM.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 12 de maio de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br